



**DECRETO Nº 3.558, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante autorizado pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO oscilação nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de queda das receitas para os próximos meses;

CONSIDERANDO o aumento das despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando colapso financeiro da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos o atendimento dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal no dia 30 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como saúde, educação e limpeza urbana pública.

**Art. 3º** - Todas as secretarias municipais, realizarão serviços internos.

**Art. 4º** - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 29 de Agosto de 2023.

Marcio Tulio Leite  
Rocha:2590422164  
9

Assinado de forma digital por  
Marcio Tulio Leite  
Rocha:25904221649  
Dados: 2023.08.29 15:54:10  
-03'00'

**MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

